



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2960/2009**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Travessa Oliveira Martins** a antiga Rua Projetada na localidade Praia do Riacho neste município, tendo seu início na Rod. 060 (Rodovia do Sol) e seu término na Rua denominada Manoel Simões.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 18 de maio de 2009.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 041/2009

Autoria do PL nº. 041/2009: Vereador JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA

Processo Administrativo nº. 009.011/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
PROTÓCOLO  
1092/09  
GUARAPARI, 20.05.09